



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 4
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004703/2025**

APROVADO
Em: 01/10/2025

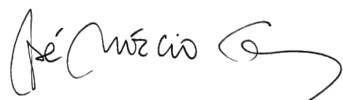
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Acrescenta-se o art.14 ao Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo de nº 4703/2025 com a seguinte redação:

O art.34 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Relativamente ao descumprimento da obrigação principal, quando apurado pela fiscalização, o débito será atualizado acrescido da multa de vinte por cento do imposto devido, atualizado monetariamente, pela falta de pagamento total ou parcial, nos prazos previstos na legislação Municipal, sem prejuízo do disposto no inciso IV do art. 38, da Lei nº 5546, de 26 de dezembro de 1978 e alterações posteriores.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



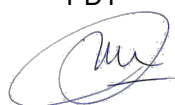
José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



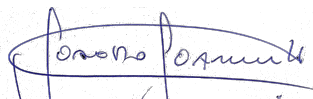
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



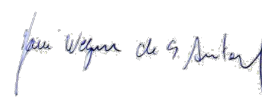
Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antonioli
Vereador João Wagner Antonioli -
MDB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado

Vereadora Letícia Delgado - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé

Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
REDE

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

